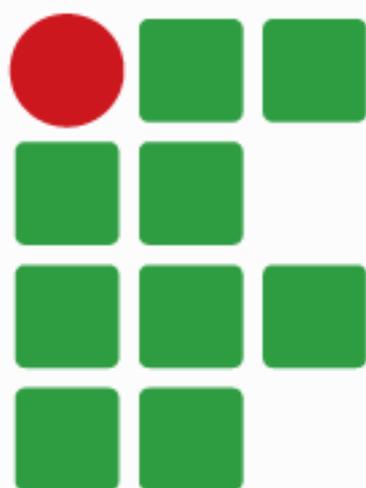


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
MACHADO**

**MAIO
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2021.....	23
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	23
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	24
LICENÇA LUTO.....	24
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	25
DIÁRIAS.....	25

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor Fabrício Aparecido Bueno, Psicólogo, Matrícula SIAPE 1135724, para cursar Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90, no período de 17.05.2021 a 13.09.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Cairo Aparecido Campos, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 2779486, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021.

Art. 2º - O período acima serão usufruídos de 08/09/2021 a 17/09/2021.

PORTARIA Nº 116 DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Vania Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022, a partir de 04/05/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14/09/2021 a 24/09/2021

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação das propostas do Programa de Apoio a Projetos de Ensino, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955;

II) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252;

III) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665;

IV) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 186 de 03/09/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 118 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de recapeamento e pintura de ruas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001203.2020-70, Contrato nº 12/2021, Pregão 31/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 10/06/2021 a 25/07/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço de telefonia CLARO S.A., nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Ana Lúcia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	1893754

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 18/2021, em especial aquela constante nos processos de nº 23345.000301.2020-90 e 23345.000526.2021-27, Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, Coparticipação 04/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 11/05/2021 a 11/11/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 120 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço S.G. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cairo Aparecido Campos	2779486
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - . informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviço de subscrição de software antivírus, para atendimento do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e para continuidade da disponibilidade de solução capaz de detectar, monitorar e combater quaisquer atividades relacionadas a software malicioso que venham ou possam vir a causar danos a equipamento informático do parque técnico da instituição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23343.000398.2020-31, Contrato nº 17/2021, Pregão 03/2021, realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158137.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período original de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 11/05/2021 a 11/05/2022.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Leandro Carlos Paiva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1540790, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01045225158, categoria B, com validade até 04/12/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 12/05/2022.

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação das propostas do Programa de Apoio a Projetos de Ensino, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955;

II) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252;

III) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665;

IV) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 186 de 03/09/2020, nº 197 de 23/09/2020 e a de nº 117 de 07/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 123 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Administração, a saber:

- I) João Paulo Barbieri, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594 - Coordenador do Curso - Membro nato - Presidente;
- II) Adriana Carvalho de Menezes Dendena, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1680445;
- III) André Luiz Neves, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2840669;
- IV) Dayanny Carvalho Lopes Alves, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2604160;
- V) Lúcia Helena da Silva, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2204169;
- VI) Maria de Lourdes Lima Bragion, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1778666;
- VII) Matheus Eloy Franco, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1673750;
- VIII) Nivaldo Bragion, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2839693;
- IX) Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1803698.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 98 de 24/04/2020.

Art. 3º - Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12/05/2025.

PORTARIA Nº 124 DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação das propostas submetidas ao Edital nº 32/2021 - Pró-Equipamentos, a saber:

- I) Leticia Gomes de Moraes Amaral, matrícula SIAPE nº 2277074, professora EBTT, Coordenadora Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Machado - Presidente;

II) Otavio Soares Papparidis, matrícula SIAPE nº 1817996, Assistente em Administração, Diretor de Administração do Campus Machado - Membro;

III) Andresa Fabiana Batista Guimaraes, matrícula SIAPE nº 3064485, Professora EBTT (educação básica técnica e tecnológica), coordenadora do GEAPE do Campus avançado Carmo de Minas - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1308, MG, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Zootecnia do Campus Machado, a saber:

I) Diego Zanetti, professor EBTT, matrícula SIAPE 2997356 - Coordenador do Curso - Membro nato - Presidente;

II) José Antonio Dias Garcia, professor EBTT, Matrícula SIAPE 1906357;

III) Marcela Costa Rocha, professora EBTT, Matrícula SIAPE 1958182;

IV) Nikolas de Oliveira Amaral, professor EBTT, Matrícula SIAPE 1737049;

V) Renata Maculan, professora EBTT, Matrícula SIAPE 1327340;

VI) Renata Mara de Souza Neves, professora EBTT, Matrícula SIAPE 2760815;

VII) Renato Alves Coelho, professor EBTT, Matrícula SIAPE 1787019.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 63 de 10/03/2020.

Art. 3º - Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/05/2025.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela

Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	Setorial	SIAPE
Gestor	Tales Machado Lacerda		2605621
Fiscal Administrativo	Eusébio de Souza Dias Neto		1477711
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho		1730061
Função	Nome	Setorial	SIAPE
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	Tratoristas, Volantes do setor agrícola	1603636
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta		1172201
Fiscal Técnico	Letícia Gomes de Moraes Amaral	Laboratorista	2277074
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Moraes		3088507
Fiscal Técnico	Maria do Socorro Martinho Coelho	Pessoal de Cozinha e Zelandor	1109350
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Luiz Santana de Almeida		53151
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Supervisor	49603
Fiscal Técnico Substituto	Luciano Olinto Alves		1674628
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira	1748830
Fiscal Técnico Substituto	Fellipe Juan Dantas Gomes		1835193
Fiscal Técnico	Rodrigo José Batista	Volantes da Zootecnia	3182271
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta		1172201
Fiscal Técnico	Haylton Sebastião de Oli-		2031018

	veira	Vigias e Motorista	
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins		1104857
Fiscal Técnico	Marcelo Moura Pimentel		1736107
Fiscal Técnico Substituto	Samantha Carvalho Campos Ritter	Técnico em Redes	1105063
Fiscal Técnico	Salomão Junio Tassote		2086766
Fiscal Técnico Substituto	Michelle da Silva Marques	Pessoal da Administração (Extensão)	1673985
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela		2044787
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	Pessoal da Administração (Gabinete)	1893754
Fiscal Técnico	Lenis de Cássia Fagundes		1213228
Fiscal Técnico Substituto	Cláudia Daniela de Souza	Pessoal da Administração (Almoxarifado)	1845364

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001366.2020-52, Contrato nº 32/2020, Dispensa Emergencial nº 65/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de **23/05/2021 a 13/07/2021**.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 48 de de 03 de fevereiro de 2021, a partir de 23/05/2021.

PORTARIA Nº 127 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 18.05.2021, a servidora Wania Maria Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157677 na Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º - Revogam-se as portarias com disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 DE 24 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação das propostas do Programa de Apoio a Projetos de Ensino, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955;

II) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252;

III) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 122 de 12/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 129 DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Rose Meire Brigagão Siqueira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1817993, a partir de 18/05/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 130 DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a vigência da portaria nº 112 de 28.04.2021, a qual trata da apuração dos fatos mencionados no processo de nº 23345.000557.2021-88, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria terá vigência até 28/06/2021.

PORTARIA Nº 131 DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Campus Machado, a saber:

I) Membros titulares:

- a) Gleydson José Pereira Vidigal, Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE 1748830 - Coordenador Geral
- b) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, SIAPE 1817262 - Coordenador Adjunto

II) Membros suplentes:

- a) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, SIAPE 2086766;
- b) Paulo Humberto Rezende, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 3605863.

Art. 2º - O membro Elivan Afonso Moraes atuará como representante titular da comissão na CIS Institucional.

Art. 3º - Os mandatos dos membros da referida Comissão iniciaram dia 24/05/2021 e terminarão em 24/05/2024.

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 276 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 24/05/2024.

PORTARIA Nº 132 DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 24.05.2021, a servidora Gisele Fernandes Loures, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1615877 na Coordenação Geral de Ensino do IFSULDEMINAS Campus Machado.

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela

Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Ana Lucia dos Santos, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000642.2021-46, Contrato nº 22/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/06/2021 a 01/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 134 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei 11.892/08 e, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Ana Maria Damasceno Landim**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000642.2021-46, Contrato nº 20/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6ºA atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/06/2021 a 01/11/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 135 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei 11.892/08 e, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Daniela Alves de Lima Barbosa, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000642.2021-46, Contrato nº 212021, Inexigibilidade nº 08/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/06/2021 a 01/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 136 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei 11.892/08 e, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Simone Pereira Monteiro, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000642.2021-46, Contrato nº 19/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/06/2021 a 01/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2021

MÉS/ANO DE PAGAMENTO MAIO/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome: Leda Gonçalves Fernandes

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2095988

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação - IFSULDEMINAS - Campus Machado

Períodos a serem averbados:

28.12.1994 A 27.12.1995 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Tempo de Contribuição: 365 dias;

05.02.1996 A 01.08.2001- FUNDACAO EDUCACIONAL DE MACHADO

Tempo de Contribuição: 2.005 dias;

01.12.2001 A 31.12.2003 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO

Tempo de Contribuição: 761 dias;

01.08.2004 A 31.01.2005 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO

Tempo de Contribuição: 184 dias;

29.04.2005 A 30.07.2005 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO

Tempo de Contribuição: 93 dias;

Perfazendo um total de 3.408 (três mil, quatrocentos e oito) dias.

Efeitos da Averbção: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei 8.112/90.

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Elivan Afonso Moraes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1817262

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 24.05.2021 a 25.05.2021 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1791665

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 07.05.2021 (01 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

LICENÇA LUTO

Nome do servidor: Renata Mara de Souza Neves
 Cargo: Professor EBTT
 Matrícula: 2760815
 Regime Jurídico: Único
 Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
 Período de licença: 26.05.2021 a 02.06.2021
 Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Antônio Marcos de Lima
 Cargo: Analista de TI
 Matrícula: 1673993
 Regime Jurídico: Único
 Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
 Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração e Planejamento
 Ato de Designação: Portaria nº 1.152 de 01º.08.2018
 DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.08.2018
 Nome do Ocupante Titular: Otávio Soares Papparidis
 Motivo do Afastamento: Férias
 Período do Afastamento: 05.04.2021 a 19.04.2021 (15 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Alexandre Tavares Ferreira	Professor EBTT	Machado	Pinheiral	Veículo Oficial	07/05/2021	07/05/2021	0	0,00
Carlos Henrique Rodrigues Reinato	Professor EBTT	Machado	Araguari	Veículo Oficial	10/05/2021	12/05/2021	2,5	267,90
			Brasília					
Diego Zanetti	Professor	Machado	Araguari	Veículo	10/05/2021	12/05/2021	2,5	224,20

	EBTT		Brasília	Oficial				
Luis Lessi dos Reis	Professor EBTT	Machado	Araguari	Veículo	10/05/2021	12/05/2021	2,5	267,90
			Brasília	Oficial				
Luis Lessi dos Reis	Professor EBTT	Machado	Pinheiral	Veículo Oficial	07/05/2021	07/05/2021	0,5	105,75
Otavio Soares Papparidis	Assistente em Administração	Machado	Pinheiral	Veículo Oficial	07/05/2021	07/05/2021	0,5	105,75